



## **LEI N° 5.379, DE 23 DE ABRIL DE 2004**

Considera de Utilidade Pública a Associação das Mulheres do Bairro Parque Alvorada - AMPA. (\*)

**PUBLICADA NO DOE N° 076, DE 27.04.2004**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres do Bairro Parque Alvorada – AMPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 23 de abril de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Dep. **Hélio Isaias** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).